



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 14/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (RP)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS , no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para recebimento de bolsas do Programa Residência Pedagógica e cadastro de reserva para atuação no Programa Residência Pedagógica (RP), em atendimento à Portaria Capes nº 259/2019, dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, História, Geografia, Pedagogia, Física, Química e Filosofia, dos *campi* de Itabaiana e São Cristóvão e do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD/UAB) nos termos do presente Edital, em atendimento ao Edital nº 01/2020/CAPES.

**DA CARACTERIZAÇÃO, DO OBJETIVO E DO PLANO DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

1. O Programa Residência Pedagógica caracteriza-se como uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Nela, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da Instituição de Ensino Superior, denominado docente-orientador.

2 O Programa Residência Pedagógica procura:

2.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o residente a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

2.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência do Programa Residência Pedagógica;

2.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura.

3 O Programa Residência Pedagógica (RP), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação da UFS, que tem por finalidade a concessão de bolsas para alunos de cursos de licenciatura participantes do Programa Residência Pedagógica, tem por objetivos:

3.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 14/2020

- 3.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.4 Inserir os residentes no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 3.7 As bolsas terão duração de, no máximo, 18 (dezoito) meses.
- 4 A carga horária do aluno bolsista/voluntário do RP será de 8 horas semanais, totalizando 414h, divididas em três módulos de seis meses, com carga horária de 138 horas por módulo.
- 4.1 A carga horária deve contemplar atividades de preparação da equipe, elaboração de planos de aula, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, regência com acompanhamento do preceptor, entre outras atividades.
- 5 O Plano de Atividades do residente deve ser validado pelo coordenador(a) de núcleo e preceptor(a) da respectiva área de atuação;
- 6 A concessão de bolsas pagas pela Capes será mensal, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 7 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária do Programa Residência Pedagógica.
- 7.1 O residente é obrigado a comunicar ao coordenador(a) de núcleo, imediatamente, caso necessite se desligar do programa.
- 8 A integralização da carga horária no Programa Residência Pedagógica permite ao residente a equivalência do estágio supervisionado obrigatório, de acordo com a resolução nº 27/2019/CONEPE.

**DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 14/2020

9 São requisitos para participar do processo seletivo para o Programa Residência Pedagógica:

9.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do subprojeto pretendido;

9.2 Ter cursado o mínimo de 50% dos créditos da matriz curricular do curso ao qual está vinculado(a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular desse curso;

9.3 Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do RP.

10 O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio curricular remunerado, poderá ser bolsista do Programa Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UFS ou com a escola onde desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa Institucional de Residência Pedagógica.

11 O(A) bolsista do RP terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

11.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

11.2 Suspensão formal do projeto institucional da UFS ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

11.3 Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nos editais dos programas;

11.4 Averiguação de desempenho insatisfatório por parte do(a) bolsista;

11.5 Averiguação de fraude;

11.6 Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;

11.7 Término do prazo máximo de concessão;

11.8 A pedido do(a) bolsista.

**DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

12 São atividades dos residentes:

12.1 Participar das atividades definidas pelo Projeto Institucional da UFS;

12.2 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

12.3 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

12.4 Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

12.5 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 14/2020

- 12.6 Informar imediatamente ao(à)coordenador(a) de núcleo qualquer irregularidade no recebimento da bolsa;
- 12.7 Registrar as ações desenvolvidas durante a participação no projeto;
- 12.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais ou locais);
- 12.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela UFS e pela Capes;
- 12.10 Entregar relatórios parcial e final quando solicitado pelo(a) coordenador(a) de núcleo;
- 12.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 12.12 Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico igual ou superior durante a sua permanência no Programa Residência Pedagógica.
- 12.13 É vedado ao bolsista do Programa Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

DAS VAGAS

13 Os candidatos concorrerão a 456(quatrocentas e cinquenta e seis) bolsas remuneradas para a realização das atividades.Considerando a celebração do convênioentre a UFS e a CAPES, a aprovação do(a) candidato(a)confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos subprojetos doPrograma.

14 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

NÚCLEO	CAMPUS	VAGAS
Biologia	São Cristóvão	24
Biologia	Itabaiana	24
Biologia	CESAD	24
Espanhol	São Cristóvão	24
Filosofia	São Cristóvão	24
Física	São Cristóvão	24
Geografia	Itabaiana	24
Geografia	São Cristóvão	24
Geografia	CESAD	24
História	São Cristóvão	24
Inglês	São Cristóvão	24
Matemática	São Cristóvão	24
Matemática	São Cristóvão	24



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 14/2020

Matemática	Itabaiana	24
Pedagogia (alfabetização)	São Cristóvão	24
Pedagogia (alfabetização)	Itabaiana	24
Português	Itabaiana	24
Português	São Cristóvão	24
Química	Itabaiana	24
Química	São Cristóvão	24

15 Ao ocupar as vagas disponibilizadas nos respectivos núcleos, os candidatos, de acordo com a ordem de classificação, passarão a compor uma listagem de cadastro reserva para atender a novas vagas em eventuais substituições.

DAS INSCRIÇÕES

16 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos de licenciaturas participantes do Programa Residência Pedagógica que atendam aos requisitos do item 9.

17 As inscrições ocorrerão por meio de envio de ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, bem como os documentos listados no item 19, em arquivo PDF ÚNICO, para os e-mails listados abaixo, até às 23h59min do dia 07 de julho 2020.

NÚCLEO	CAMPUS	COORDENADOR(A)	EMAIL
Biologia	São Cristóvão	Profa. Dra. Claudiene Santos	rpclaudiene@gmail.com
Biologia	Itabaiana	Prof. Dr. Márcio Andrei Guimarães	marcio.andrei.guimaraes@gmail.com
Biologia	CESAD	Profa. Dra. Yzila Liziane Farias Maia Araújo	rpeadbiosaocrisovao@gmail.com
Espanhol	São Cristóvão	Profa. Dra. Acassia dos Anjos Santos Rosa	rpespanholufs@gmail.com
Filosofia	São Cristóvão	Prof. Dr. Renato Mendes Rocha	rpfilosofiaufs@gmail.com
Física	São Cristóvão	Prof. Dr. Jhon Fredy Martinez Ávila	jhonfmartinez@gmail.com
Geografia	Itabaiana	Prof. Dr. Cristiano Aprígio dos Santos	rp18geografita@gmail.com
Geografia	São Cristóvão	Profa. Dra. Gicélia Mendes da Silva	giceliamentes.ufs@gmail.com
Geografia	CESAD	Profa. Dra. Shiziele de Oliveira Shimada	geocesadrp@gmail.com
História	São Cristóvão	Prof. Dr. Claudfranklin Monteiro Santos	franklinmonteiro74@gmail.com
Inglês	São Cristóvão	Profa. Dra. Juliana Pereira Souto Barreto	jpsbarreto@academico.ufs.br
Matemática	São Cristóvão	Profa. Dra. Georgiane Amorim	rpmatematicadma@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 14/2020

		Silva	
Matemática	Itabaiana	Prof. Dr. Ricardo Nicasso Benito	nicasso@mat.ufs.br
Pedagogia (alfabetização)	São Cristóvão	Profa. Dra. Ana Maria Lourenço de Azevedo	anaterria56@gmail.com
Pedagogia (alfabetização)	Itabaiana	Profa. Dra. Joelma Carvalho Vilar	joelmavilar@hotmail.com
Português	Itabaiana	Profa. Dra. Adriana Sacramento de Oliveira	adriana.sacramento@gmail.com
Português	São Cristóvão	Profa. Dra. Taysa Mércia dos Santos Souza Damaceno	rpdlvufs@gmail.com
Química	Itabaiana	Profa. Dra. Edinéia Tavares Lopes	edineia.ufs@gmail.com
Química	São Cristóvão	Prof. Dr. Edson José Wartha	cjwartha@gmail.com

18 As informações cadastrais fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) mesmo(a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

D A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

19 Para a seleção o aluno deverá enviar, além da ficha de inscrição (ANEXO I), os documentos abaixo (em PDF ÚNICO) para o e-mail do coordenador de área em que vai se inscrever (item 17):

19.1 Carteira de identidade e CPF;

19.1.1 No caso de estudantes estrangeiros, a identificação é o passaporte com o visto de permanência definitivo;

19.2 Comprovante de matrícula (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;

19.3 Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

19.4 Certificado de Reservista, para os homens;

19.5 Histórico escolar atualizado de graduação (disponível no SIGAA);

19.6 Carta de intenção (ANEXO II);

19.7 Declaração de disponibilidade para participar do Programa Residência Pedagógica (ANEXO III);

19.8 Comprovante de residência;

19.9 Cópia da primeira página do currículo da Plataforma CAPES da Educação Básica.

19.10 Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento, sob pena de ser eliminado.



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 14/2020

DA DATA E DO HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

20 Ficará a cargo do(a) coordenador(a) de núcleo a divulgação da data e do horário das entrevistas;

21 Os meios de divulgação são:

21.1 Página eletrônica do respectivo departamento no site da UFS;

21.2 Contato direto com o aluno, via e-mail e/ou telefonia (fixa ou móvel).

22 A data da seleção dos residentes obedecerá ao período estabelecido no cronograma desse edital.

DA SELEÇÃO

23 A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

23.1 Primeira Etapa – Eliminatória: A obediência às condições do item “Dos requisitos para a inscrição”.

23.2 Segunda Etapa – Eliminatória: A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete). Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

a) Histórico Escolar da graduação (peso de 40%). Os alunos serão pontuados de acordo com a porcentagem de conclusão do curso: Até 60% do curso concluído = 100 pontos; de 61% a 70% do curso concluído = 80 pontos; de 71% a 80% do curso concluído = 60 pontos; de 81% a 90% do curso concluído = 40 pontos; 91% do curso concluído ou mais = 0 ponto.

b) Carta de Intenção (peso de 30%): Os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Atentar aos conteúdos solicitados no anexo II (até 40 pontos); Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos); Capacidade de síntese (até 15 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos). Orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide anexo II.

23.3 Terceira Etapa – Classificatória (peso de 30%). Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada virtualmente, considerando o período da pandemia, nos dias e horários especificados nos itens 20, 21 e 22 do presente edital. Os(as) coordenadores(as) poderão enviar e-mail informando possíveis alterações). Os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

a) Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos);

b) Capacidade de síntese (até 25 pontos);

c) Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos);

d) Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos).

23.4 A nota final do(a) candidato(a) será calculada da seguinte forma: Histórico Escolar da



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 14/2020

graduação x 0,4 + Carta de Intenção x 0,3 + Entrevista x 0,3.

23.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, obtida segundo o cálculo informado no subitem 23.4.

23.6 Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas por núcleo para alunos enquadrados como pessoas com deficiência, devidamente comprovada.

23.7 Será acrescentado 10% na nota final dos alunos cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

23.8 Em caso de empate entre um ou mais candidatos, será adotado o critério de maior idade para desempatar.

DOCRONOGRAMA

24 O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela abaixo:

Etapas	Data
Publicação do edital	19 de junho de 2020
Inscrição dos candidatos	22 de junho a 07 de julho de 2020
Entrevistas	09 a 14 de julho de 2020
Divulgação do resultado parcial	17 de julho de 2020 (no site www.prograd.ufs.br)
Prazo recursal	20 a 21 de julho de 2020
Divulgação do resultado final	24 de julho de 2020 (no site www.prograd.ufs.br)

24.1 Fica estabelecido como prazo recursal de um dia útil, via e-mail de inscrição, a contar da data de divulgação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25 O candidato que se inscrever na seleção do Programa Residência Pedagógica declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas;

26 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes, podendo haver o cancelamento pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto;

27 Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: rp.ufs2018@gmail.com;

28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica /UFS.



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 14/2020

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de junho de 2020.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 14/2020

ANEXO I
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA(UFS)
EDITAL n° XX/2020/PROGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA

Curso: _____

Campus: _____

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Naturalidade (Município e UF): _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ano de ingresso: _____

Matrícula: _____

Está cursando: _____ semestre cronológico.

Provável ano de conclusão do Curso: _____



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 14/2020

ANEXO II
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA(UFS)
EDITAL n° XX/2020/PROGRAD

CARTA DE INTENÇÕES

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES
1. Explícite os motivos que o(a) levaram a fazer a inscrição no Programa Residência Pedagógica.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.
3. De quantas horas, na semana, você dispõe para participar do Programa Residência Pedagógica? Tem disponibilidade para início imediato?
4. Caso tenha atuado como professor, mencione: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou.
5. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
6. Outros comentários ou informações que julgar relevantes.

Candidato(a): _____

Curso: _____ Matrícula: _____

_____.



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 14/2020

ANEXO III
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (UFS)
EDITAL n° XX/20XX/PROGRAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____, estudante do curso de _____, portador do CPF n° _____tenho disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades previstas no Plano de Atividades do Programa Residência Pedagógica, por um período de até 18 meses.

_____ (SE), _____de 2020.

Assinatura do(a) discente



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL nº 14/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (RP)**

Edital nº 14/2020/PROGRAD - RETIFICAÇÃO nº 01

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS , no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para recebimento de bolsas do Programa Residência Pedagógica e cadastro de reserva para atuação no Programa Residência Pedagógica (RP), em atendimento à Portaria Capes nº 259/2019, dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, História, Geografia, Pedagogia, Física, Química e Filosofia, dos *campi* de Itabaiana e São Cristóvão e do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD/UAB) nos termos do presente Edital, em atendimento ao Edital nº 01/2020/CAPES.

PONTO 9.2

Onde se lê: Ter cursado o mínimo de 50% dos créditos da matriz curricular do curso ao qual está vinculado(a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular desse curso;

Leia-se: Ter cursado o mínimo de 50% dos créditos da matriz curricular do curso ao qual está vinculado(a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular desse curso;

Parágrafo único: O aluno que estava matriculado no 4º período curricular do curso em 2019.2 e concluiu todas as disciplinas no qual se matriculou no citado semestre letivo pode submeter sua inscrição ao RP.

PONTO 24

Onde se lê: O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela abaixo:

Etapas	Data
Publicação do edital	19 de junho de 2020
Inscrição dos candidatos	22 de junho a 07 de julho de 2020
Entrevistas	09 a 14 de julho de 2020
Divulgação do resultado parcial	17 de julho de 2020 (no site www.prograd.ufs.br)
Prazo recursal	20 a 21 de julho de 2020
Divulgação do resultado final	24 de julho de 2020 (no site www.prograd.ufs.br)



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL nº 14/2020

Leia-se: O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela abaixo:

Etapas	Data
Publicação do edital	19 de junho de 2020
Inscrição dos candidatos	22 de junho a 07 de julho de 2020
Entrevistas	09 a 16 de julho de 2020
Divulgação do resultado parcial	20 de julho de 2020 (no <i>site</i> www.prograd.ufs.br)
Prazo recursal	21 de julho de 2020
Divulgação do resultado final	24 de julho de 2020 (no <i>site</i> www.prograd.ufs.br)